



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	Democracia e jurisdição constitucional – Ativismo e auto restrição judicial.
<b>Autor</b>	LEONARDO MONTEIRO SILVEIRA
<b>Orientador</b>	DANIEL FRANCISCO MITIDIERO

## **Democracia e jurisdição constitucional – Ativismo e auto restrição judicial.**

**Autor: Leonardo Monteiro Silveira**

**Orientador: Prof. Dr. Daniel Mitidiero**

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito**

O presente trabalho discute a questão da tensão entre a democracia e a jurisdição constitucional à luz da doutrina de auto restrição judicial apresentada no livro “Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais” de Claudio Ari Mello. Cada vez mais ganha força no cenário jurídico e político atual a discussão sobre o papel e o equilíbrio entre os poderes da república, sobretudo pelas recorrentes demandas de grandes desacordos morais e questões políticas que têm sido decididas ultimamente pelo Supremo Tribunal Federal, fenômeno que tem sido chamado de judicialização da política.

O poder constituinte delegou ao Poder Judiciário, especialmente ao Supremo Tribunal Federal, o status de guardião da Constituição Federal, tendo a corte competência para fazer em última instância o controle de constitucionalidade das leis, podendo inclusive agir em casos de omissão do legislador. Em uma democracia constitucional, além de assegurar o processo democrático “*stricto sensu*”, é tarefa do tribunal resguardar valores substantivos essenciais à dignidade da pessoa humana, que foram positivados no texto constitucional.

Sendo assim, a suprema corte, com objetivo de tutelar os direitos fundamentais acaba por vezes excedendo os limites de suas atribuições e invadindo competências dos outros poderes. As questões centrais do debate são: quais são os limites para que o judiciário não tenha supremacia sobre os outros poderes, e como essa limitação deve acontecer.

O estudo, cuja metodologia consiste em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, inicialmente apresenta um panorama histórico do conflito entre democracia e jurisdição constitucional, apresentando os debates que conceberam o modelo de democracia constitucional, onde o arranjo institucional permite a convivência entre poder legislativo e o instituto da revisão judicial. Posteriormente, é feita a análise de uma decisão do Supremo Tribunal Federal no ano de 2007 a respeito de Mandado de Segurança 26602-3, que trata sobre a perda de mandato parlamentar por infidelidade partidária, decisão que concebeu uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral a respeito do tema. O caso é analisado pela perspectiva da obra de Claudio Ari Mello, discutindo a observância dos métodos de auto restrição no caso e avaliando se houve ou não invasão de competência do legislativo.

No caso referido, a decisão do STF (de que o mandato parlamentar é do partido ou da coligação no caso de infidelidade partidária) significou uma mudança importante no mundo político com efeitos imensuráveis, influenciando inclusive na criação de novos partidos políticos. Cresce, portanto a importância da doutrina de auto restrição judicial como forma de contenção do poder jurisdicional, visando a preservação do equilíbrio entre os poderes e a harmonia entre democracia e jurisdição.